

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 596, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R\$ 573.330.080,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R\$ 573.330.080,00 (quinhentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta mil e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.12.2012.

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO							Crédito Extraordinário			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2012		Agricultura Familiar							215.330.080	
21 244	2012 0359	OPERAÇÕES ESPECIAIS							215.330.080	
		Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)								
21 244	2012 0359 0103	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	300	215.330.080	
TOTAL – FISCAL									215.330.080	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									215.330.080	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							358.000.000
06 182 06 182	2040 22BO 2040 22BO 0107	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	
		Ações de Defesa Civil							200.000.000
		Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
									200.000.000
08 244 08 244	2040 0A01 2040 0A01 0105	OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	3	2	90	0	300	
		Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)							158.000.000
		Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)							158.000.000
									158.000.000
TOTAL – FISCAL									200.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									158.000.000
TOTAL - GERAL									358.000.000